Resolução nº : 16159/98
Protocolo nº : 104390/97
Origem : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Determinar a baixa de responsabilidade do PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, em conformidade com a Instrução nº 1403/98, da Diretoria Revisora de Contas, e com o Parecer nº 28996/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA